

# ANEXO IV

**PORTARIA DIPRE Nº 313 /2015**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 e seguintes do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia- CONDER, considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015 e 16.059, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Os aditamentos dos contratos de obras, serviços e aquisição de bens serão precedidos de análise técnica pela Coordenação de Gestão e Acompanhamento – CGA, vinculada, para fins de cumprimento desta Portaria, à Coordenação de Controle Interno-CCI.

**Art. 2º** - A CCI realizará auditorias periódicas nos processos de aditamento, visando assegurar a conformidade dos atos quanto a legalidade, legitimidade e observância das normas legais e dos padrões normativos e operacionais da Empresa.

**Art. 3º** - Poderá a CGA/CCI, para o fiel cumprimento do quanto estabelecido no artigo 1º, solicitar às Diretorias informações e esclarecimentos, a fim de possibilitar a regular instrução processual.

**Art. 4º** A presente Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Afixe-se no quadro de avisos.

Salvador, 30 de dezembro de 2015.

  
**José Lúcio Lima Machado**  
Diretor Presidente

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO  
Responsável - Assinado em 22/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: UZMTYWNJGW